



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) e do Setor de Provimentos Institucionais (SPI), considerando as disposições do Edital nº01/2025 – IFPA e da Retificação nº04, de 26 de setembro de 2025, com o objetivo de conferir maior transparência, segurança jurídica e publicidade aos procedimentos relacionados às convocação, consultas prévias, provimento de vagas e utilização do cadastro reserva, torna públicas as seguintes orientações:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos do item 13.6.1, alínea "a", do Edital nº 01/2025, o provimento dos cargos observará a ordem de classificação por cargo, área e especialidade, bem como as regras aplicáveis às listas de Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD) e candidatos Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas (PPIQ).

Dessa forma, cada área de conhecimento possui uma sequência própria de provimentos, observando-se a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória prevista no item 13.6.2 do edital.

Mesmo nas áreas que possuam mais de um campus previsto no Quadro 1 do edital, o provimento continuará observando a sequência estabelecida na Tabela Orientadora de Ordem Convocatória, de modo a assegurar o cumprimento das regras de proporcionalidade e alternância previstas na Lei nº 15.142/2025 e no Decreto nº 12.536/2025.

2. DAS VAGAS COM LOCALIDADE DEFINIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nos termos dos itens 13.3 e 13.3.2 do Edital nº 01/2025, os candidatos aprovados para vagas cujas localidades foram definidas no ato da inscrição serão nomeados para a respectiva unidade de lotação, observadas:

I – a ordem de classificação;

II – a modalidade da vaga correspondente (AC, PPIQ ou PcD);

III – a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória prevista no item 13.6.2 do edital.

Para essas vagas não haverá consulta prévia por parte do IFPA.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

3. DAS VAGAS SURGIDAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONCURSO PARA LOCALIDADES DISTINTAS DAS PREVISTAS NO EDITAL

Nos termos do item 13.4 do edital, as vagas surgidas durante a vigência do concurso para localidades distintas daquelas originalmente ofertadas serão objeto de consulta prévia aos candidatos aprovados.

Antes da realização da consulta, será identificada a modalidade da vaga a ser provida, observando-se a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória prevista no item 13.6.2 do edital.

Definida a modalidade da vaga, a consulta observará a respectiva lista classificatória correspondente (AC, PPIQ ou PcD).

3.1 DA APLICAÇÃO DA REGRA PARA ÁREA COM APENAS UM CAMPUS OU SEM UNIDADE DEFINIDA NO EDITAL

Nas áreas que possuam apenas um campus previsto no Quadro 1 do edital, ou que possuam exclusivamente candidatos classificados em cadastro de reserva, a consulta observará diretamente:

I – a modalidade da vaga correspondente (AC, PPIQ ou PcD);

II – a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória;

III – a ordem de classificação dos candidatos.

3.2 DA APLICAÇÃO DA REGRA PARA ÁREA COM MAIS DE UM CAMPUS DEFINIDO NO EDITAL

Nas áreas que possuam mais de um campus previsto no Quadro 1 do edital, a consulta observará simultaneamente:

I – a modalidade da vaga correspondente;

II – a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória;

III – a ordem dos campi constante no Quadro 1 do edital, considerando-se a sequência de cima para baixo.

A ordem administrativa de consulta será a seguinte:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ÁREA	ORDEM DE CONSULTA (DE CIMA PARA BAIXO)
FÍSICA	Breves → Óbidos
GEOGRAFIA	Marabá Industrial → Breves → Itaituba
INFORMÁTICA	Altamira → Conceição do Araguaia → Itaituba
LETRAS/INGLÊS	Altamira → Marabá Rural → Óbidos
LETRAS/PORTUGUÊS	Altamira → Parauapebas → Paragominas
MATEMÁTICA	Altamira → Conceição do Araguaia → Marabá Industrial → Parauapebas → Tucuruí
QUÍMICA	Altamira → Conceição do Araguaia → Marabá Rural → Marabá Industrial → Óbidos

EXEMPLO PRÁTICO:

Supondo que surja uma vaga superveniente para a área de Geografia.

Primeiramente será verificada, conforme a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória, qual modalidade de vaga deverá ser provida (AC, PPIQ ou PcD).

Sendo identificada uma vaga de Ampla Concorrência (AC), a consulta será realizada inicialmente ao candidato de melhor classificação ainda não convocado vinculado ao Campus Marabá Industrial.

Havendo recusa da localidade ofertada ou ausência de manifestação no prazo estabelecido, a consulta seguirá para o candidato apto vinculado ao Campus Breves.

Persistindo a necessidade de provimento, a consulta seguirá para o candidato apto vinculado ao Campus Itaituba.

A mesma lógica será aplicada às vagas destinadas a PPIQ e PcD, observando-se a respectiva lista classificatória.

4. DA RECUSA À VAGA OFERTADA EM LOCALIDADE DISTINTA

Nos termos do item 13.4.1 do edital:

"O candidato consultado que não tiver interesse na nomeação para a localidade de lotação ofertada deverá manifestar-se formalmente, por meio de apresentação de Declaração de Desistência da Localidade, o que determinará seu reposicionamento para o último lugar na lista de classificação do concurso."

Dessa forma, o candidato que recusar a localidade ofertada será reposicionado para o final da fila de classificação do concurso, nos termos do edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em todas as hipóteses de provimento, serão observados simultaneamente:

- I – a ordem de classificação dos candidatos;
- II – a modalidade da vaga correspondente (AC, PPIQ ou PcD);
- III – a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória prevista no item 13.6.2 do edital;
- IV – a ordem dos campi prevista no Quadro 1 do edital, quando aplicável;
- V – as disposições constantes dos itens 13.3, 13.4, 13.4.1 e 13.6.1 do Edital nº 01/2025.

Belém, 19 de junho de 2026

DILORENO BATISTA BRAGA
Chefe do Setor de Provimentos Institucionais
Port. N°651/2026 Reitoria/IFPA

WANAIA TOMÉ DE NAZARÉ ALMEIDA
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Port. N°3632/2023 Reitoria/IFPA